



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

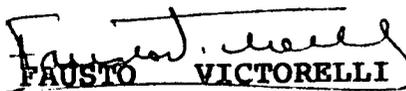
- LEI Nº 2.517/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Tenente Benedito Monteiro Nóbrega a Rua "B", existente da Vila Santa Terezinha, nesta cidade.

Artigo 2º) - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de dezembro de 1.993.

-  -
FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
lrs/.-